



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM
CLASSIFICADOR**

**Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de
Registros Públicos de São Paulo**

**Arquivo eletrônico com publicações de
Junho/2025**

01/06/2025 a 05/06/2025

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

Classificador ARPEN-SP - Junho/2025

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Índice Geral por assunto

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE | ATO | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---------------------------------|---|------------|------|
| Pedido de Providências - Vistos | 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1005890-88.2023.8.26.0100 | 04/06/2025 | 0 |
| 0009540-92.2025.8.26.0100 | 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 11/2025-TN | 05/06/2025 | 0 |
| 0009540-92.2025.8.26.0100 | 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 74/2025-RC | 05/06/2025 | 0 |

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1005890-88.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Vistos

Processo 1005890-88.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Vistos, Fls. 49: providencie a parte interessada o recolhimento das custas referentes ao desarquivamento dos autos. Após, se em termos, defiro a habilitação, pois parte interessada. Anote-se. A seguir, nada sendo requerido, tornem os autos ao arquivo. Intime-se. Adv: O.M.J., (OAB 200488/SP); Adv: C.G.C. (OAB 246662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 11/2025-TN

0009540-92.2025.8.26.0100

Portaria nº 11/2025-TN - 0009540-92.2025.8.26.0100 - A Doutora LETÍCIA DE ASSIS BRÜNING, MM. Juíza de Direito Corregedora da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o artigo 4º, seção I, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Remota Anual nos 22º, 26º, 27º, 28º e 30º Tabelionatos de Notas desta Capital, no período de 21 a 25 de julho de 2025. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, por escrito, através do e-mail deste Juízo Corregedor Permanente: sp2regpub@tjsp.jus.br. 3. INFORMAR as Unidades correccionadas que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do início do período das diligências, a ata deverá ser encaminhada a este Juízo via E-SAJ, instruída com fotos e toda documentação pertinente, além da declaração de débitos, nos termos do Comunicado CG Nº 1914/2018 e Certidões e Declarações constantes no Comunicado CG nº 661/2023. 4. DETERMINAR o envio, por e-mail, de cópia desta Portaria aos I. Tabeliães. dos

Tabelionatos de Notas, desta Comarca da Capital. 5. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 74/2025-RC
0009540-92.2025.8.26.0100

Portaria nº 74/2025-RC - 0009540-92.2025.8.26.0100 - A Doutora LETÍCIA DE ASSIS BRÜNING, MM. Juíza de Direito Corregedora da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o artigo 4º, seção I, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Remota Anual nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito - Bom Retiro; 16º Subdistrito - Mooca; 17º Subdistrito - Bela Vista; e nos Distritos de Itaim Paulista e Itaquera, no período de 21 a 25 de julho de 2025. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, por escrito, através do e-mail deste Juízo Corregedor Permanente: sp2regpub@tjsp.jus.br. 3. INFORMAR as Unidades correccionadas que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do início do período das diligências, a ata deverá ser encaminhada a este Juízo via E-SAJ, instruída com fotos e toda documentação pertinente, além da declaração de débitos, nos termos do Comunicado CG Nº 1914/2018 e Certidões e Declarações constantes no Comunicado CG nº 661/2023. 4. DETERMINAR o envio, por e-mail, de cópia desta Portaria aos I. Oficiais e Interinos dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, desta Comarca da Capital. 5. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

[↑ Voltar ao índice](#)
